



Governo do Distrito Federal  
Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal  
Diretoria de Vigilância Epidemiológica  
Gerência de Rede de Frio

Memorando Circular Nº 69/2025 - SES/SEAS/SVS/DIVEP/GRF

Brasília, 19 de agosto de 2025.

Aos Núcleos de Vigilância Epidemiológica e Imunização das Regiões de Saúde (NVEPI),  
Aos Núcleos Hospitalares de Epidemiologia (NHEP),  
Com vistas à GEVITHA, DIVEP, DIRAPS, COAPS e SAIS

Assunto: Desabastecimento de imunobiológicos

1. A Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente do Ministério da Saúde (SVSA/MS) mantém a situação de dificuldade no abastecimento de alguns imunobiológicos de forma regular e oportuna, devido a fatores não previsíveis, como longos prazos para contratação e atrasos nas entregas por parte dos fornecedores, além do tempo necessário para realização dos procedimentos de controle de qualidade no laboratório de referência (INCQS). Dessa forma, não tem atendido de maneira integral aos pedidos de imunobiológicos de acordo com a quantidade necessária para o atendimento da demanda prevista para o Distrito Federal.
2. **No momento, os imunobiológicos que estão com problemas na distribuição são: Varicela, Tetraviral, Tríplice Viral (Laboratório Fiocruz/Bio-Manguinhos), Pneumo 13, Pneumo 23, Vacinas contra Covid - 19 para menores de 12 anos e Influenza. Além das vacinas, também apresentam dificuldade de oferta a Imunoglobulina hep B 100 UI, o Soro Antirrábico e a Imunoglobulina Antirrábica.**
3. A produção limitada da **Vacina Varicela**, tanto no mercado nacional quanto no internacional, segue prejudicando a regularização dos estoques e a plena disponibilidade deste imunizante para os usuários do Sistema Único de Saúde (SUS). O Ministério da Saúde informa que as doses adquiridas através do mercado internacional são insuficientes para reestabelecer o estoque, porém a distribuição tende a ser normalizada no segundo semestre, caso os fornecedores nacionais voltem a cumprir os cronogramas pactuados. Em situações de desabastecimento foi recomendada a substituição da vacina varicela aos 4 anos pela vacina tetraviral que também possui o componente contra varicela conforme Memorando circular Nº 60/2024 - SES/SVS/DIVEP/GRF (SEI nº 150073073).
4. Quanto à **Vacina Tetraviral**, o fornecedor não possui capacidade para realizar as entregas de forma a reestabelecer os envios de forma contínua. Dessa forma, a distribuição é realizada conforme disponibilidade em estoque. Além disso, o MS iniciou processo de aquisição complementar por meio de licitação para novos fornecedores. Conforme as regras de intercambialidade, na ausência da vacina Tetraviral poderão ser administradas a vacina Tríplice viral e Varicela como esquema substitutivo.
5. A **Vacina Pneumo 13** possui processo aquisitivo em andamento.
6. A **Vacina Pneumo 23** aguarda regularização do cronograma de entrega diante de dificuldades do fornecedor internacional.
7. Em relação a **Vacina Tríplice Viral**, o Ministério da Saúde enfrenta dificuldades junto ao Laboratório Fiocruz/Bio-Manguinhos. No momento, o abastecimento é realizado com a Vacina Tríplice Viral do Laboratório Serum Institute of India LTD, que é contraindicada em indivíduos com alergia à proteína do leite de vaca (APLV), pois apresenta em sua composição lactoalbumina. Nestes casos seguir as orientações do Memorando Circular Nº 65/2025 - SES/SVS/DIVEP/GRF (SEI nº 178376984), que

orienta sobre a vacinação contra sarampo no contexto do alerta epidemiológico nacional e recomendação do uso da vacina tetraviral em crianças com Alergia à Proteína do Leite de Vaca (APLV) no Distrito Federal na falta da Vacina Tríplice viral do laboratório Fiocruz/Biomanguinhos.

8. Quanto às **Vacinas COVID-19 para menores de 12 anos**, o MS mantém a dificuldade de abastecimento e está adotando medidas para garantir que a vacinação continue a ser realizada de forma segura e eficaz. Dessa forma, seguir as recomendações da Nota Informativa n.º 17/2025 - SES/SVS/DIVEP/GRF (SEI n.º 166902715).

9. No que diz respeito à distribuição da **Vacina contra a Influenza**, considerando o estoque atualmente reduzido no Distrito Federal e em consonância com a orientação atualizada do Ministério da Saúde, a Gerência de Rede de Frio definiu que, a partir de 22 de agosto de 2025, a aplicação da vacina Influenza deverá ocorrer exclusivamente no público-alvo definido para essa estratégia de imunização, conforme disposto no Memorando Circular n.º 62/2025 - SES/SEAS/SVS/DIVEP/GRF (SEI n.º 178025821). **A medida tem como objetivo assegurar a utilização das doses remanescentes nos indivíduos que apresentam maior risco de adoecimento e de óbito em decorrência da infecção pelo vírus Influenza, considerando o perfil epidemiológico da doença, bem como os princípios de equidade e integralidade do cuidado no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).**

10. Os estoques de **Soro Antirrábico (SAR) e Imunoglobulina Antirrábica (IGHAR)** permanecem limitados para a distribuição aos estados na rotina. Dos três laboratórios produtores de SAR no Brasil, apenas um tem fornecido este imunobiológico ao Ministério da Saúde, e sua capacidade produtiva máxima não atende à toda demanda do país. Os demais laboratórios fornecedores encontram-se em processo de adequação de Boas Práticas de Fabricação (BPF) da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Ademais, os envios de IGHAR encontram-se suspensos em virtude da interrupção dos voos comerciais em território israelense, decorrente dos conflitos envolvendo Israel e da escalada de tensões no Oriente Médio. O Ministério da Saúde, em conjunto com a OPAS e os fornecedores, tem buscado alternativas para garantir o abastecimento de IGHAR, além de avaliar a viabilidade de aquisição de SAR no mercado internacional. Diante desse cenário, **esta Gerência reforça a importância do cumprimento rigoroso das orientações para o uso de SAR e IGHAR no Brasil durante este período de escassez, tendo em vista a manutenção dos estoques em nível reduzido. Ressalta-se, ainda, a necessidade de adotar estratégias contínuas para mitigar o risco de perdas físicas, observando as normativas locais vigentes, em especial:**

- **Circular n.º 64/2022 - SES/SVS/DIVEP/GEVITHA (SEI n.º 101402635), que dispõe sobre recomendações para a profilaxia da raiva humana;**
- **Memorando Circular n.º 10/2023 - SES/SVS/DIVEP/GEVITHA (SEI n.º 127793829), que apresenta a situação atual do abastecimento de Soro e Imunoglobulina Antirrábica Humana, bem como demais orientações pertinentes.**

11. Devido às dificuldades enfrentadas pelo fornecedor na produção de **Imunoglobulina Humana Anti-Hepatite B** – com concentração de 100 UI, será realizada substituição pela Imunoglobulina Humana Anti-Hepatite B – 1000 UI. Essa medida visa garantir a continuidade do atendimento conforme orientações técnicas vigentes.

12. Diante do exposto, é imprescindível a otimização e o uso racional dos imunobiológicos acima descritos, ficando a critério do gestor local adotar as estratégias que se adaptem melhor ao tipo de serviço e à população atendida.

13. Na oportunidade, solicita-se que essas informações sejam repassadas a todos os profissionais de saúde que atuam nas salas de vacina, nos prontos socorros dos hospitais e em toda a rede de atenção à saúde pública e privada, visando o melhor esclarecimento à população quanto ao desabastecimento dos imunobiológicos em questão.

14. À medida que o Ministério da Saúde realize atualizações quanto à situação de abastecimento, novo comunicado será enviado.

15. Em caso de dúvidas ou maiores informações, entrar em contato com a Gerência de Rede de Frio por meio do e-mail [grf.divep@saude.df.gov.br](mailto:grf.divep@saude.df.gov.br).

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **JAQUELINE DE ARAUJO SCHWARTZ - Matr.1709483-6, Especialista em Saúde - Farmacêutica Bioquímica Farmácia**, em 26/08/2025, às 16:19, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **TEREZA LUIZA DE SOUZA PEREIRA - Matr.1657743-4, Gerente de Rede de Frio**, em 26/08/2025, às 16:39, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **KARINE ARAUJO CASTRO - Matr.0154694-5, Enfermeira**, em 27/08/2025, às 08:13, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SABRINA PAES LANDIM ALVES - Matr.1436518-9, Enfermeira**, em 27/08/2025, às 10:14, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JULIANE MARIA ALVES SIQUEIRA MALTA - Matr.1709131-4, Diretor(a) de Vigilância Epidemiológica**, em 28/08/2025, às 09:44, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=179235757)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=179235757)  
[verificador= 179235757](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=179235757) código CRC= **584AF87E**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
SEPS 712/912 Bloco D - Bairro Asa Norte - CEP 70.719-040 - DF  
Telefone(s):  
Sítio - [www.saude.df.gov.br](http://www.saude.df.gov.br)